



**AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO 01 DO EDITAL Nº 029, de 16 de julho de 2013**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital Nº 029, de 13 de julho de 2013 publicado no D.O.U, de 16 de julho 2013, objeto do Processo Seletivo Macro Verão – PSMV2013 com vistas ao preenchimento de 581 (quinhentos e oitenta e uma) vagas oferecidas aos cursos de graduação desta Universidade, a serem ministrados nos Campi – Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara e Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins, está sendo retificado, nos itens a seguir:

**I- INCLUIR** no item 3.- **DA INSCRIÇÃO**: o subitem abaixo:

**3.1.2** O Candidato deverá, ainda, fazer a opção por uma das modalidades do sistema de reserva de vaga (Anexo V), de acordo com a Lei nº 12.711, de 29/08/2012 e demais legislação em vigor:

**COTA PPI1** - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, nos termos do inciso I do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

**COTA PPI2** - Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

**AC** - Candidatos que concorrem às vagas destinadas a ampla concorrência.

**II – ALTERAR** o item 3. - **DA INSCRIÇÃO**, subitem 3.3.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**3.3.1.** ( ... ) poderá efetuar o pagamento no dia **12/07/2013**, impreterivelmente, até o final do expediente bancário.

**Leia-se:**

**3.3.1.** ( ... ) poderá efetuar o pagamento no dia **12/08/2013**, impreterivelmente, até o final do expediente bancário.

**III-ALTERAR** o item 8.- **DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL** que passará a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**8.1.** A matrícula institucional dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada nas sedes dos *campi* localizadas nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Itacoatiara, Humaitá e Parintins, pela Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data a ser divulgada em Edital específico.

**8.1.1.** O período para o Cadastro *on line* dos candidatos classificados no Processo Seletivo será divulgado oportunamente em Edital específico no Portal do Calouro, no endereço eletrônico [www.calouro.ufam.edu.br](http://www.calouro.ufam.edu.br)

**8.2.** Perderá, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não obedecer ao prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, não apresentar os documentos exigidos no Edital específico.

**Leia-se:**

**8.1** - A matrícula institucional e o cadastramento *on line* dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada nas sedes dos *Campi* localizadas nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, pela Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data e horário a ser divulgada em Edital específico no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br)

**8.2** - Havendo vagas não preenchidas (remanescentes) para um determinado curso de graduação, após a conclusão da chamada regular do PSMV/2013, a PROEG lançará chamadas públicas, em edital específico divulgada no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br), para os candidatos com a situação 3 (APROVADO), obedecendo à ordem decrescente da nota do candidato e os procedimentos previstos em edital específico.

**8.3** – Perderá, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não obedecer ao prazo da matrícula institucional, que não apresentar os documentos exigidos no referido prazo ou se deixar de atender quaisquer dos critérios exigidos no edital específico.



**IV-ALTERAR** no Anexo V- Quadro 01 - relativo aos **CURSOS E VAGAS PARA O PSMV/2013**, o subitem abaixo, que passará a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

4.	IN07	Ciências Agrárias e do Ambiente	Diurno	Bacharelado	28	4	4	36
----	------	---------------------------------	--------	-------------	----	---	---	----

**Leia-se**

4.	IN07	Ciências Agrárias e do Ambiente	Diurno	Licenciatura	28	4	4	36
----	------	---------------------------------	--------	--------------	----	---	---	----

**V – MANTER** inalterados os demais itens do Edital.

Manaus, 18 de julho de 2013.

**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM